

Contrato Hospedagem Compartilhada

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **Intersit Tecnologia**, sobre o CNPJ **09.131.781/0001-28** com sede em Curitiba – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de outro lado, o cliente assinante dos serviços de hospedagem compartilhada, doravante denominado **CONTRATANTE**, contrata neste ato os serviços da CONTRATADA mediante as seguintes cláusulas e condições plenamente aceitas por ambas as partes:

1. Fica vedado ao Contratante:

(a penalidade para as infrações das condições abaixo podem resultar em suspensão ou término da conta, sem nenhum reembolso dos valores pagos e sem aviso prévio).

- §1. Transmitir ou armazenar qualquer informação, dado ou material que viole qualquer lei federal, estadual, municipal, de seu país de origem ou norte-americana;
- §2. Disponibilizar ou armazenar quaisquer materiais com direitos reservados, de propriedade intelectual ou com copyright, incluindo MP3, MPEG, ROM ou emuladores ROM, vídeos, distribuição ou divulgação de senhas para acesso de programas alheios, difamação de pessoas ou negócios, alegações consideradas perigosas ou obscenas, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal;
- §3. Promover ou prover informação instrutiva sobre atividades ilegais, que promovam ou induzam dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo;
- §4. Disponibilizar, utilizar ou armazenar qualquer material que explore de alguma forma, crianças ou adolescentes menores de 18 anos de idade;
- §5. Disponibilizar, utilizar ou armazenar qualquer material de conteúdo grotesco ou ofensivo para a comunidade Web, que pode incluir, mas não se limitando a isso, fanatismo, racismo, ódio ou profanação;
- §6. Transmitir, armazenar ou divulgar qualquer material relacionado a hacking/cracking ou pornografia infantil, incluindo links para outros sites com conteúdos desse tipo. A CONTRATADA será o único árbitro na avaliação do que constitua violação desta medida;

- §7. Enviar abusiva e generalizadamente e-mails ou envia-los sem solicitação do(s) destinatário(s), partindo de qualquer outro servidor, externo a rede da CONTRATADA com a intenção de promover qualquer domínio hospedado nos servidores da CONTRATADA, ou cujo e-mail de retorno pertença a um domínio hospedado nos servidores da CONTRATADA;
- §8. Tentar operar IRC ou bots de IRC em nossos servidores. Qualquer tentativa resultará em cancelamento imediato da conta sem reembolso de valores;
- §9. A CONTRATADA permite a utilização de tarefas Cron em seus servidores. Contudo, reserva-se o direito de cancelar qualquer tarefa que possa comprometer a performance dos servidores. Caso o usuario insista em abusar de tarefas Cron após ser notificado, terá a sua conta encerrada por Abuso do Servidor;
- §10. Utilizar programas ou scripts que, por qualquer razão, prejudiquem o funcionamento normal do servidor ou exijam excesso de recursos de sistema. Nestes casos, ocorrerá o IMEDIATO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO;
- §11. Transferir á terceiros ou permitir que se utilizem da conta, que é de uso exclusivo do CONTRATANTE;
- §12. Tentar, ou efetivamente quebrar senhas ou invadir sites alheios, a partir de um servidor da CONTRATADA. Neste caso, ocorrerá o IMEDIATO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- §13. Não cumprir acordos previamente estabelecidos entre a CONTRATANTE e seus consumidores, bem como não cumprir com compromissos divulgados no site do CONTRATANTE (propaganda enganosa). Qualquer ilegalidade nesse sentido será punida com a IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO;
- §14. Fornecer à CONTRATADA dados falsos através do formulário de solicitação de serviços. Essa atitude será punida com a IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS CONTRATADOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO;

§15. Os revendedores da CONTRATADA somente poderão aceitar clientes que cumpram rigorosamente e concordem com este contrato, sendo o revendedor responsável por fazer cumprir essas cláusulas pelos seus clientes, sob pena de receber ele as punições previstas, se constatado a negligência ou má fé do revendedor.

2. Obrigações da Contratada:

- §1.** Zelar pela eficiência e efetividade da rede CONTRATADA, adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento da mesma;
- §2.** A CONTRATADA reserva-se o direito de realizar manutenção preventiva e corretiva em seus servidores de forma a desabilitar os serviços prestados para total acesso ao servidor e manutenção do mesmo. Entretanto, a CONTRATADA obriga-se a manter a estabilidade de 99,5% por mês de funcionamento dos serviços oferecidos aos clientes (uptime) e obriga-se a calcular e ressarcir os valores proporcionais para os clientes se esta taxa de uptime ultrapassar a média estabelecida em contrato;
- §3.** O suporte técnico será prestado via e-mail, tickets e telefone em horário comercial;

3. Sobre a abertura da conta, upgrades e instalação de serviços:

- §1.** As contas serão ativadas apenas quando a CONTRATADA verificar a consistência dos dados, assim como o primeiro pagamento tenha sido realizado e devidamente confirmado de acordo com as orientações da CONTRATADA;
- §2.** Ao contratar os serviços, ficará registrado no banco de dados da CONTRATADA, a plena aceitação por parte do CONTRATANTE, de todas os nossos contratos e políticas de uso;
- §3.** A CONTRATADA apenas realizará a mudança de um plano para outro, após o pagamento e confirmação da fatura, calculada proporcionalmente aos dias que serão utilizados com o novo plano;

- §4. Todos os serviços adicionais solicitados pelo CONTRATANTE serão ativados apenas quando a CONTRATADA receber a comprovação do pagamento inicial de acordo com as orientações da CONTRATADA.

4. Políticas de Pagamento:

- §1. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo CONTRATANTE rigorosamente nas datas de vencimento, definida de acordo com a data de assinatura do serviço contratado;
- §2. Após 5 (cinco) dias da data de vencimento, a prestação dos serviços será suspensa, sem isentar o CONTRATANTE da obrigação de cumprir os encargos mensais, sendo o acesso, arquivos, informações e e-mails referentes a conta do CONTRATANTE bloqueados. Para a reabilitação do serviço, deverá o CONTRATANTE pagar os valores devidos, e aguardar a compensação bancária do pagamento em nosso sistema (até 3 dias úteis após o pagamento).
- §3. Após 15 dias da data do vencimento, caso não ocorra o pagamento da mensalidade, a CONTRATADA irá remover todos os dados, arquivos ou outras informações que estiverem armazenadas na conta daquele e nas contas adicionais dos clientes do CONTRATANTE.

5. Sobre o login e a senha de acesso:

- §1. O login e senha do serviço em questão serão criados pelo CONTRATANTE durante a assinatura da conta;
- §2. O CONTRATANTE poderá alterar sua senha caso deseje a qualquer momento pelo próprio CONTRATANTE;
- §3. A CONTRATADA reserva-se o direito de trocar a senha a qualquer momento. Neste caso a CONTRATADA informará o CONTRATANTE a nova senha, exceto se o CONTRATANTE estiver com pagamentos em atraso;
- §4. A guarda da senha para acesso ao sistema é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE. Não caberá a CONTRATADA nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido.

6. Valores e cancelamento:

- §1. O serviço provido pela CONTRATADA poderá ser cancelado por escrito, através de ticket aberto pelo CONTRATANTE no Departamento Financeiro, explicando o motivo, sem penalidade, desde que as mensalidades estejam devidamente quitadas. A solicitação de cancelamento deverá ser feita com antecedência mínima de 7 (SETE) dias do vencimento da próxima mensalidade;
- §2. No caso de cancelamento de conta antes de fim do primeiro mês da assinatura do serviço, **NENHUM VALOR PAGO PELO CONTRATANTE SERÁ DEVOLVIDO**, tão pouco devolvida taxas de instalação e serviços adicionais solicitados;
- §3. A CONTRATADA reserva-se o direito de alterar os valores de seus serviços mediante notificação ao CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência a data em que estas entrarão em vigor, bem como prover serviços adicionais somente ao assinante que estiver em dia com suas mensalidades.

7. Duração e renovação do Contrato:

- §1. A renovação dar-se-á automaticamente, salvo se uma das partes manifestar, por escrito, sua não concordância em prazo de no mínimo 7 dias antes do término, quando então, no prazo pré-determinado, será extinto em definitivo.
- §2. A renovação por prazo maior, será objeto de comunicação com a respectiva concordância da outra parte. Não haverá qualquer tipo de ressarcimento por parte da CONTRATADA caso o contrato seja cancelado pela contratante antes do fim do período contratado.

8. Disposições Finais:

- §1. A CONTRATADA reserva-se o direito de mudar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso;
- §2. Caso seja realizada alguma alteração no contrato vigente, as cláusulas e condições alteradas passarão a ter validade após 30 (TRINTA) dias da data da alteração;
- §3. O CONTRATANTE tem ciência e concorda com o fato de que a CONTRATADA poderá deletar todos os dados, arquivos ou outras informações que estiverem armazenadas na

conta daquele e nas contas adicionais dos clientes do CONTRATANTE, se porventura a(s) conta(s) estiver(em) suspensa(s) a mais de 15 dias por falta de pagamento;

- §4. O CONTRATANTE tem ciência e concorda com o fato de que a CONTRATADA poderá deletar todos os dados, arquivos ou outras informações que estiverem armazenadas na conta daquele e nas contas adicionais dos clientes do CONTRATANTE, se porventura houver ordem ou solicitação de autoridades legalmente constituídas ou ordem judicial;
- §5. O CONTRATANTE se responsabiliza por todos os danos oriundos de sua utilização dos serviços, e se compromete a indenizar e inocentar a CONTRATADA de qualquer reivindicação legal, incluindo-se as perdas e danos requeridos por terceiros;
- §6. A CONTRATADA reserva-se o direito de suspender o serviço do CONTRATANTE a qualquer momento, por qualquer razão, sem notificação, quando for constatada qualquer infração ou violação ao contrato ou normas de uso aceitáveis;
- §7. A CONTRATADA reserva-se o direito de publicar livremente o motivo da suspensão dos serviços do CONTRATANTE em seu domínio hospedado com a CONTRATADA;
- §8. O CONTRATANTE obriga-se a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados.

9. Foro:

- §1. Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo nos casos de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores dos contratantes e exigível de plenos direitos, nos prazos e pelas formas convencionadas independente de qualquer aviso, notificação judicial ou extra judicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas e correções monetárias, como dívida líquida e certa, cobrável na forma executiva, incluindo-se neste caso, as custas judiciais e honorários advocatícios dispendidos para preservação ou concessão dos direitos que não forem atendidos espontaneamente, ficando eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, como o deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro.